



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

TERMO ADITIVO Nº 1º

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
ARRENDAMENTO Nº
01/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DE
PORTOS E
AEROPORTOS, A
EMPRESA TECAL
TERMINAL DE
COMBUSTÍVEIS DE
ALAGOAS SPE LTDA.
E A EMPRESA TIMAC
AGRO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE
FERTILIZANTES
LTDA., COM A
INTERVENIÊNCIA DA
AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS -
ANTAQ E DA
COMPANHIA DOCAS
DO RIO GRANDE DO
NORTE - CODERN.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS**, criado pela Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 49.582.441/0001-38, doravante denominada **PODER CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Portos, Alex Sandro de Ávila, designado pela Portaria nº 3.157 da Casa Civil da Presidência da República de 6 de dezembro de 2023, publicada no DOU em 7 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, do Anexo I do Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 c/c o art. 59 da Portaria MInfra nº 530, de 13 de agosto de 2019, brasileiro, casado, com matrícula do SIAPE nº 3369618; a empresa **TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Carlos Gomes, 222, salas 601, 602, 1301 e 1302, Bairro Boa Vista, Porto Alegre,

Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90480-001, inscrita no CNPJ sob n.º 02.329.713/0001-29, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Senhor Daniel Clairton Schneider; e a empresa **TECAL TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS DE ALAGOAS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Fernandes Lima nº 8, Edif. Centenário Odice, Sala 418, Farol, Maceió/AL, CEP 57.050-000, inscrita no CNPJ sob o nº 58.974.300/0001-51, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Procurador, Senhor Alessandro Rodrigues de Lemos Paula Marques; com a interveniência da **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**, autarquia especial criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com sede no SEP/Quadra 514, Conjunto E, CEP 70760-545, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.903.587/0001-08, doravante denominada **ANTAQ**, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Senhor Frederico Carvalho Dias, nomeado por Decreto Presidencial de 28 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República, brasileiro, casado, servidor público, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 1661830; e da **COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE**, empresa pública sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, com sede na Avenida Engenheiro Hildebrando de Góis, 220 -Ribeira, CEP 59010-700 - Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 34.040.345/0001-90, doravante denominada **CODERN**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Senhor. Paulo Henrique de Macedo Carlos, brasileiro, advogado.

1 – Considerando o Acórdão nº 390-2025-ANTAQ, publicado no Diário Oficial da União, de 10 de junho de 2025, Seção 1, página 71, no qual a Diretoria Colegiada reconheceu a possibilidade de transferência de titularidade do Contrato de Arrendamento nº 01/2021 (MAC10), da empresa Timac Agro Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.329.713/0001-29, para a empresa Tecal Terminal de Combustíveis de Alagoas SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 58.974.300/0001-51, tendo em vista que foram atendidas as exigências de que trata a Lei nº 12.815/2013, o Decreto nº 8.033/2013 e a Resolução ANTAQ nº 57/2021;

2 – Considerando que a empresa Timac Agro Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 02.329.713/0001-29 foi a vencedora do Leilão nº 03/2020 - ANTAQ, referente ao arrendamento da área denominada MAC10, que tramitou no bojo do Processo Administrativo nº 50000.051864/2019-86, conforme publicado no Aviso de Homologação e Adjudicação do Leilão nº 03/2020, publicado no Diário Oficial da União, de 9 de março de 2021, Seção 3, página 85;

3 – Considerando o que mais consta no Processo Administrativo ANTAQ nº 50300.004544/2025-09, bem como no Processo Administrativo nº 50020.003516/2025-11.

Resolvem as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, sujeitando-se às cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a transferência de titularidade do Contrato de Arrendamento nº 01/2021, da empresa Timac Agro Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.329.713/0001-29, com sede na Avenida Carlos Gomes, 222, salas 601, 602, 1301 e 1302, Bairro Boa Vista, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90480-001, para a empresa Tecal Terminal de Combustíveis de Alagoas SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 58.974.300/0001-51, com sede na Av. Fernandes Lima nº 8, Edif. Centenário Office, Salas 418 e 419, Farol Maceió/AL, CEP 57.050-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Arrendamento nº 01/2021 que não conflitem com este Termo Aditivo e com as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **PODER CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este instrumento entra em vigor na data da sua última assinatura, assim permanecendo enquanto vigorar o Contrato ora aditado.

Assim, nos termos propostos, os representantes das partes assinam o presente instrumento, acompanhado de 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

ALEX SANDRO DE ÁVILA
Secretário Nacional de Portos – SNP/MPOR
PODER CONCEDENTE

ALESSANDRO RODRIGUES DE LEMOS PAULA MARQUES
Procurador da TECAL TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS DE ALAGOAS SPE LTDA
CESSIONÁRIA

DANIEL CLAIRTON SCHNEIDER
Diretor-Presidente da TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.
CEDENTE

FREDERICO CARVALHO DIAS
Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ
INTERVENIENTE

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS
Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

BRUNO NERI DA SILVA
Matrícula SIAPE nº 1320184

IGOR MATTOS PORDEUS
Matrícula SIAPE nº 1974560



Documento assinado eletronicamente por **Igor Mattos Pordeus, Coordenador-Geral de Arrendamentos Portuários**, em 26/11/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neri da Silva, Diretor(a) do Departamento de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias**, em 27/11/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO RODRIGUES DE LEMOS PAULA MARQUES, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Clairton Schneider, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 28/11/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Carvalho Dias, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Ávila, Secretário Nacional de Portos**, em 09/12/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10570501** e o código CRC **7948BDEF**.



Referência: Processo nº 50020.003516/2025-11



SEI nº 10570501

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Oeste - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: